Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 23 596 | ficha 01

São Paulo, 11 de Junho de 1979

IMÓVEL: UM PRÉDIO À RUA ARMANDO D'ALMEIDA, 266 e o terreno no Jardim Rizzo, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 3,23 m de frente para a referida rua, igual metragem na linha dos fundos, por 20,00 m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel e 19,80 m da frente aos fundos do outro lado, com a área de aproximadamente 64,275 m2, confrontando do lado direito com o prédio 264, de outro lado com o prédio 270, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio 275 da rua Edgard Machado Sant'Ana (Cont. 082 562 0096-0)

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO TOSHIO KIYOHARA e s/m RUTH NOBUKO KIYOHARA, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6 515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Marechal Fiusa de Castro, 686, ele bancário, RG 2 698 520, ela do lar, RG 3 396 949, CPF do casal nº 060 131 718-15.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 138 640 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça

Av.1 em **11 de Junho de 1979**

Conforme inscrição 36 718 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel foi dado em hipoteca pelo valor de Cr$ Cr$137 700,00 à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

(continua no verso)

Mod. 14 - 5 000 - 5/79

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
23 596	01 verso

O Escrevente Autorizado, José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em **11 de Junho de 1979**

Pela escritura de 30 de maio de 1979, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito de Ermelindo Mararazzo, desta Capital, livro 213, fls. 134, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cr$550 000,00 a NELSON PEDRO GALDI, RG 6 498 215 e CPF 756 920 238/49 e SUELY FERREIRA FRANCO, RG 9 268 420 e CPF 004 442 208/36, ambos brasileiros, solteiros, maiores, industriários, residentes e domiciliados, respectivamente na rua Maria Carolina, 105, nesta Capital e rua Rafael Caputo, 285, em Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, José Eduardo S. de Mendonça

Av.3 em **11 de Junho de 1979**

Pela escritura referida no R.2, os adquirentes subrogaram-se na dívida hipotecária decorrente da inscrição mencionada na Av.1, importando atualmente em Cr$301 842,50, pagáveis pelo PES, através de 135 prestações mensais e sucessivas, aos juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, do valor inicial de Cr$4 355,81, vencendo-se a primeira delas em 19 de junho de 1979 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado, José Eduardo S. de Mendonça

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Nº Pedido: 1012771

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 23 596 | ficha 02

São Paulo, 19 de setembro de 1983

AV.4 em 19 de setembro de 1.983.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de - 18 de agosto de 1.983, para constar que a credora CAIXA ECONO MICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, representada por Aparecido - Moreno, emitiu a cédula hipotecária integral nº 1200534, sé - rie 410, do valor de Cr$301.842,50, tendo como favorecida a pró pria emitente.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 28 de julho de 1986

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.7, para constar que o saldo da dívida hipote- cária mencionada na Av.1 e Av.3 desta matrícula, importava - em 28 de junho de 1985, a Cr$23.024.329,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

Av.6 em 28 de julho de 1986

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.7, para constar que NELSON PEDRO GALDI e --- SUELY FERREIRA FRANCO, casaram-se em 01 de setembro de 1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraen te a assinar-se SUELY FERREIRA FRANCO GALDI, conforme prova-

(continua no verso)

Mod. 14 - 5.000 - 5/83

Nº Pedido: 1012771

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 23.596 | ficha 02 verso

a certidão de casamento extraída do termo nº 8.805, folha 23 livro B-29, subscrita na mesma data por (ass. ilegível), do- Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município e Comarca de Osasco deste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 121.682 - Rolo nº 2.120

Av.7 em 28 de julho de 1986

Por instrumento particular de 28 de junho de 1985, na forma- da Lei 4.380/64, as partes contratantes de um lado a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro nº 111, inscrita no CGC. nº 43.073.394/0001-10, representada por Maria Cristina Silva Assaf, e de outro lado os devedores, NELSON PEDRO GALDI e -- s/m SUELY FERREIRA FRANCO GALDI, já qualificados, de comum - acordo aditaram a escritura que deu origem ao R.2 desta ma-- trícula, para constar que o débito da hipoteca objeto da Av. 3, no valor de Cr$23.024.329,00, equivalentes na data do -- instrumento a 673,88076 UPC's do BNH, passa ser resgatado - de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, por meio de 62 prestações mensais e consecutivas, calcu ladas de acordo com o sistema de amortização TP e reajustá-- veis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 09,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Nº Pedido: 1012771

Valide aqui
este documento

de 9,381% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais sendo de Cr$575.106,00 o valor total da próxima prestação, - que se vencerá em 28 de julho de 1985, e as demais em igual-dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 121.682 - Rolo nº 2.120

Av.8 em 24 de setembro de 1991

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, e do instrumento particular referido na Av.10, para constar que a credora CEESP-CAIXA ECONÔMICA - DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada - para NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro - de 1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 908.590, em 15 de março de 1990.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Av.9 em 24 de setembro de 1991

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4 e do instrumento particular referido - na averbação seguinte, para constar que a credora NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, representada por Elso de Freitas Filho ,

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 23.596 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

em 25 de janeiro de 1991, autorizou o cancelamento da referi da cédula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Av.10 em 24 de setembro de 1991
Por instrumento particular datado de 25 de janeiro de 1991 , e a vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, a credora NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, representada por Elso - de Freitas Filho, em 25 de janeiro de 1991, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na Av.1, bem como a Av.3 , Av.5 e Av.7 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 190.342 rolo nº 3.385

R.11 em 15 de Maio de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de abril de 2.000, do 2º Tabelião de Notas e Anexos de Itapecerica da Serra, deste Estado, (Livro 175, folhas 225), os proprietários pelo R.2, NELSON PEDRO GALDI, RG 6.498.215-4-SP e sua mulher SUELY FERREIRA FRANCO GALDI, RG 9.268.420-8-SP, já qualificados, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Professor Venancio P. Barbosa, nº 45, Jardim Morumbi, na cidade de Lins, neste Estado, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a WAGNER ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, radialista, RG 22.611.849-6-SP e CPF

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Nº Pedido: 1012771

Valide aqui
este documento

157.579.898-07, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Venancio Flores nº 140, Rio Pequeno, **pelo valor de R$55.000,00**, **(cinquenta e cinco mil reais)**, sendo que parte desse valor correspondente a R$17.951,60, foi paga com recursos do F.G.T.S.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.12 em 15 de Maio de 2000

HIPOTECA

Pela escritura referida no registro anterior, o proprietário pelo R.11, WAGNER ALVES DOS SANTOS, solteiro, maior, já qualificado, **deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula**, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Ivo Meira de Azevedo, RG 4.977.243-SP, **para garantia da dívida no valor de R$37.048,40**, **(trinta e sete mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, e que será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE, e reajustáveis na forma constante do título, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 12% ao ano e a taxa efetiva de 12,6825% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, vencendo-se a primeira prestação em 27 de maio de 2.000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando da escritura outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R$55.331,00.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 319.732

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av.13 em 5 de outubro de 2007

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 28 de agosto de 2007, para constar que, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.12, desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, representada por Yara Regina Cabral e Silva.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 459.734

Av.14 em 17 de novembro de 2010

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 29 de outubro de 2010 e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162.01.55.2004.2.00255.189.0051242-36, expedida em 22 de outubro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.11, WAGNER ALVES DOS SANTOS, em 22 de maio de 2004, CASOU-SE com SILVANA CRISTINA CALARGA, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar SILVANA CRISTINA CALARGA DOS SANTOS.

- continua na ficha 05 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
23.596	05

São Paulo, 17 de novembro de 2010

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____
Protocolo 535.166 Requerimento

R.15 em 17 de novembro de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 201010617, acompanhada de anexo I, emitida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 29 de outubro de 2010, o proprietário pelo R.11, **WAGNER ALVES DOS SANTOS**, já qualificado, **ora emitente**, com a anuência de sua mulher **SILVANA CRISTINA CALARGA DOS SANTOS**, brasileira, psicopedagoga, RG 27.399.163-SP, CPF 171.462.698-92, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando D'Almeida, 266, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTERMEDIUM S/A**, CNPJ 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, 7777, em Belo Horizonte-MG, sendo de R$64.811,62 o valor da dívida, pagável por meio de 72 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R$2.037,21, com vencimento previsto para 30 dias após a liberação do crédito e a última no valor de R$2.005,74, com vencimento previsto para 71 meses após vencimento da primeira parcela. Os juros serão calculados e capitalizados mês a mês, incidentes sobre o saldo devedor, a partir do dia da liberação dos recursos, exigíveis à taxa de 33,70% ao ano, 2,45% ao mês, e CET de 37,61%. O valor a ser pago

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

pelo emitente/devedor, representado por esta Cédula, será atualizado monetariamente pelo IGP-M (índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas; constando da referida cédula outras condições. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo-SP. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$220.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____
Protocolo 535.167 Ced Cred Bancário

Av.16 em 07 de outubro de 2024
Prenotação 935.089 de 12 de setembro de 2024.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 02 de setembro de 2024, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 6338662, em 05 de outubro de 2017, para constar que o **BANCO INTERMEDIUM S/A**, em virtude de alteração de sua razão social passou a girar sob a denominação de **BANCO INTER S/A**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328331JC001373922DE24U

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av.17 em 07 de outubro de 2024
Prenotação 935.089 de 12 de setembro de 2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação - Digital datado de 02 de setembro de 2024, expedido pelo credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, já qualificado, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.15 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331YP001373923HG24D

R.18 em 07 de outubro de 2024
Prenotação 935.085 de 12 de setembro de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular - Digital datado de 05 de setembro de 2024, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, o proprietário pelo R.11, **WAGNER ALVES DOS SANTOS**, autônomo, com a anuência de sua mulher **SILVANA CRISTINA CALARGA DOS SANTOS**, sócia de empresa, já qualificados, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no artigo 23 da Lei Federal 9.514/1997, o imóvel desta matrícula ao **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, CNPJ nº 34.337.707/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.765, 1º adnar, conjunto 11, Bela Vista, sendo de R$228.441,32 o valor da dívida, pagável por meio de 168 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$3.768,17, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 10 de outubro de 2024, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 15 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inciso VI do artigo 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$535.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo N° 111328321OR001373926XJ244

Av.19 em 07 de outubro de 2024

Prenotação 935.085 de 12 de setembro de 2024.

EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital referido no registro anterior, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, já qualificada, emitiu em 05/09/2024, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 0007233, Série 202409, sendo de R$228.441,32, o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.18, desta matrícula, e sendo instituição custodiante a **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Plínio Brasil Milano, 567, sala 1001, Bairro Auxiliadora.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo N° 111328331JI001373928TC240

(continua na ficha 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	ficha
23.596	07

São Paulo, **31 de agosto de 2026**

Av.20 em 31 de agosto de 2026

Prenotação 1.012.771 de 15 de junho de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 31 de julho de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO,** CNPJ nº 04.200.649/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$535.000,00. Ficando em consequência CANCELADA A CÉDULA DE CREDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 0007233, Série 202409, mencionada na averbação anterior, conforme autorização expressa da credora. Foram apresentados os Instrumentos Particulares datados de 02 de junho de 2026, da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25 e de 30 de março de 2026, da Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S/A, já qualificada, pelos quais Declaram que, em 01 de junho de 2026, a detentora do crédito na referida CCI, é **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,
Sara Francez

Selo Nº 111328331OK002013211WM262

Nº Pedido: 1012771

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL	R$: 45,88
AO ESTADO	R$: 13,04
AO IPESP	R$: 8,92
AO SINOREG	R$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R$: 3,15
AO ISSQN	R$: 0,94
AO MP	R$: 2,20
TOTAL	R$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

1113283C3DR002013212WI264

PROTOCOLO: 1012771
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0023596-66

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 1 de setembro de 2026

OFICIAL/SUBSTITUTO

Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho
() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Gabriella Chagas Kako
() Eduardo Melo da Costa
() Maicon de Oliveira Cordeiro
() Denis Braga de Menezes
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva
() Daniele Silva Romero

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CP9PE-W3BGQ-WVZGG-NGQ34

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar